



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 737º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de maio de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0009/2025

Em, 3 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.075,00 (Dezesseis Mil e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	302	1007	2031
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT E AMBULATORIAL			
0000340	3390.39	99	16000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			11.875,00
PESSOA JURÍDICA			
Total da Ação			11.875,00
Total da Unidade Orçamentária			11.875,00
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA			
26	453	1003	2069
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E			
MOBILIDADE URBANA			
0000603	3390.39	99	15001000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			4.200,00
PESSOA JURÍDICA			
Total da Ação			4.200,00
Total da Unidade Orçamentária			4.200,00
Total de Suplementações			16.075,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste			
Decreto Amplação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$			
16.075,00 (Dezesseis Mil e Setenta e Cinco Reais), como segue:			
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	1003	2005
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
0000065	3390.39	99	15001000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			4.200,00
PESSOA JURÍDICA			
Total da Ação			4.200,00
Total da Unidade Orçamentária			4.200,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	301	1007	2025
PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA			
0000300	3390.39	99	16000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			11.875,00
PESSOA JURÍDICA			
Total da Ação			11.875,00
Total da Unidade Orçamentária			11.875,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	16.075,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	16.075,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0010/2025

Em, 4 de Abril de 2025.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.786,00 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140				SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
26	453	1003	2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
0000602	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.786,00
Total da Ação					1.786,00
Total da Unidade Orçamentária					1.786,00
Total de Suplementações					1.786,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.786,00 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:					
02.020				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	122	1003	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
0000065	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.786,00
Total da Ação					1.786,00
Total da Unidade Orçamentária					1.786,00
Total de Anulações					1.786,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					1.786,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0011/2025

Em, 8 de Abril de 2025.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.045,00 (Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL			
13	392	1010	2055 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES TRADICIONAIS
0000519	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			2.045,00
Total da Ação			2.045,00
Total da Unidade Orçamentária			2.045,00
Total de Suplementações			2.045,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.045,00 (Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL			
13	392	1010	2055 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES TRADICIONAIS
0000522	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			2.045,00
Total da Ação			2.045,00
Total da Unidade Orçamentária			2.045,00
Total de Anulações			2.045,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			2.045,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0012/2025

Em, 9 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.172,00 (Três Mil e Cento e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	361	1008	2020 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
0000212	3390.39	99	15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			3.172,00
Total da Ação			3.172,00
Total da Unidade Orçamentária			3.172,00
Total de Suplementações			3.172,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.172,00 (Três Mil e Cento e Setenta e Dois Reais), como segue:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	361	1008	2020 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
0000210	3390.36	99	15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			3.172,00
Total da Ação			3.172,00
Total da Unidade Orçamentária			3.172,00
Total de Anulações			3.172,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			3.172,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0013/2025

Em, 11 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.893,00 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL			
13	122	1010	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE
0000536	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			6.893,00
Total da Ação			6.893,00
Total da Unidade Orçamentária			6.893,00
Total de Suplementações			6.893,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.893,00 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO			
04	122	1002	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0000022	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			6.893,00
Total da Ação			6.893,00
Total da Unidade Orçamentária			6.893,00
Total de Anulações			6.893,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			6.893,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0014/2025

Em, 14 de Abril de 2025.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 455.510,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	361	1008	1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
0000146	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			450.552,00
			Total da Ação
			450.552,00
			Total da Unidade Orçamentária
			450.552,00
02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL			
13	392	1010	2055 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES TRADICIONAIS
0000519	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			4.958,00
			Total da Ação
			4.958,00
			Total da Unidade Orçamentária
			4.958,00
			Total de Suplementações
			455.510,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 455.510,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dez Reais), como segue:			
02.010 GABINETE DO PREFEITO			
04	122	1002	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0000025	3390.40	99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
			4.958,00
			Total da Ação
			4.958,00
			Total da Unidade Orçamentária
			4.958,00
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	361	1008	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
0000140	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			92.000,00
			Total da Ação
			92.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1008	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNID ESCOLARES		
0000143	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.536,00	
				Total da Ação	100.536,00	
12	361	1008	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0000151	3190.13	99	15690000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.057,00	
0000164	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800,00	
0000166	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.608,00	
				Total da Ação	36.465,00	
12	365	1008	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL		
0000178	3190.04	99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.309,00	
0000193	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	46.760,00	
				Total da Ação	166.069,00	
12	361	1008	2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE		
0000261	3190.04	99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.700,00	
0000262	3190.11	99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.700,00	
0000266	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.082,00	
				Total da Ação	55.482,00	
				Total da Unidade Orçamentária	450.552,00	
				Total de Anulações	455.510,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	455.510,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. n°
0015/2025

Em, 23 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.585,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
20	605	1016	2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
0000553	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.585,00
				Total da Ação	4.585,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.585,00
				Total de Suplementações	4.585,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.585,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:					
02.010 GABINETE DO PREFEITO					
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000022	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.585,00
				Total da Ação	4.585,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.585,00
				Total de Anulações	4.585,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	4.585,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. n°
0019/2025

Em, 24 de abril de 2025.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140				SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
26	453	1003	2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
0000602	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
0000603	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total da Ação					2.300,00
Total da Unidade Orçamentária					2.300,00
Total de Suplementações					2.300,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), como segue:					
02.010				GABINETE DO PREFEITO	
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000022	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
0000025	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
Total da Ação					2.300,00
Total da Unidade Orçamentária					2.300,00
Total de Anulações					2.300,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					2.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. n°
0020/2025

Em, 25 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.725,00 (Seis Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	2003	2035	AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000368	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.725,00
Total da Ação					6.725,00
Total da Unidade Orçamentária					6.725,00
Total de Suplementações					6.725,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.725,00 (Seis Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:					
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	302	2003	2036	AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
0000370	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.430,00
0000371	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295,00
Total da Ação					6.725,00
Total da Unidade Orçamentária					6.725,00
Total de Anulações					6.725,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					6.725,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. n°
0021/2025

Em, 28 de abril de 2025.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0456, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.597,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	1003	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
0000062	3390.14	99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL 97,00
			Total da Ação 97,00
			Total da Unidade Orçamentária 97,00
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA			
26	453	1003	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
0000603	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
			Total da Ação 2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária 2.500,00
			Total de Suplementações 2.597,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.597,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), como segue:			
02.010 GABINETE DO PREFEITO			
04	122	1002	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0000024	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.597,00
			Total da Ação 2.597,00
			Total da Unidade Orçamentária 2.597,00
			Total de Anulações 2.597,00
			Total de Outras Fontes 0,00
			Total Geral de Fontes 2.597,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 473/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Ordinária nº 466/2025 em seu art. 1º e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB**, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Ordinária Nº 466/2025, de 22 de Abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 1014 Aquisição de veículos para educação básica

Fonte 25500000 – Transferência do Salário-Educação

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 85.510,00

Sub Total 85.510,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1003 1022 Adquirir Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Sec. de Administração

Fonte 27550000–Recursos Alienação Bens/Ativos-Administração Direta

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 435.640,00

Fonte 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Sub Total 455.640,00

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1011 1023 Aquisição de Máquinas e equipamentos para a sec. de infraestrutura

Fonte 27550000–Recursos Alienação Bens/Ativos - Administração Direta

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Sub Total 200.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1011 1007 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas

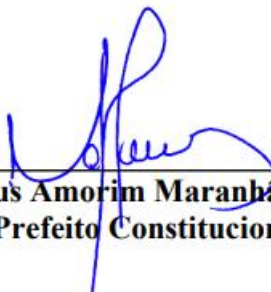
Fonte 27100000–Transferência Especial dos Estados

4490.51 Obras e Instalações 510.171,00

Sub Total 510.171,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Ramos/PB, 05 de Maio de 2025.



Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional